



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121559/2023**

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/05/2023

HORÁRIO: 08h00min

LOCAL: Sala de reunião de Licitação e Contratação da PMA.

ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, 3244, centro, em Amambai / MS.

MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Amambai/MS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **25/05/2023, às 08h:00m(oito) horas**, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Amambaí-MS, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 276/2010 que rege o Pregão, o Decreto n.º 367/2013 que rege o Sistema de Registro de Preços e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e Lei Complementar 123/2006, através do Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, nomeado através do Decreto n.º 003/2023, de 4 de Janeiro de 2023, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, COM PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O MUNICÍPIO**, objetivando o “Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios e bens de consumo para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objetivo a “Registro de Preço para **Aquisição de Gêneros Alimentícios e bens de consumo, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital.

1.2. Em todos os produtos entregues, deverão constar o prazo de validade, (c/ registros no órgão competentes) bem como estar em conformidade com as normas de Inspeção da Vigilância Sanitária Municipal, Estadual e Federal.

1.3. As quantidades e especificações mínimas dos Produtos estão descritos no Termo de Referência ANEXO I deste EDITAL.

2. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E DOS ANEXOS

2.1. O presente edital poderá ser obtido no site <https://amambai.ms.gov.br/category/atos-oficiais/editais/> ou pelo endereço eletrônico e-mail licitação.amambai@hotmail.com e no Departamento de Licitações, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07h:00m as 11h:00m.

3. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

3.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimento para registro formal de preços relativos a prestação futura de aquisição e serviços, onde as empresas disponibilizam serviços a preços e prazos certos, registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as “aquisições” são feitas quando convier as Secretarias Municipais que integram a Ata,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

sem, no entanto, haver necessariamente a obrigatoriedade de contratação dos fornecedores vencedores do certame.

3.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculatório, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte da Prefeitura Municipal de Amambai, que efetuará a execução nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

3.3. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

3.4. A solicitação dos serviços a serem registrados é conforme solicitação das necessidades das Secretarias Municipais.

4. DAS CONTRATAÇÕES E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.

4.2. Caberá a cada Secretaria Municipal, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8º, § 2º, do Decreto nº 367/2013.

4.3. O licitante que tiver o menor preço registrado deverá fazer a entrega do objeto no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do pedido de entrega/autorização de fornecimento.

4.4. Fica vedada a entrega dos produtos sem pedido escrito de cada Secretaria Municipal que compõe o Sistema de Registro de Preços.

4.4.1. O descumprimento do item 3.4 poderá ensejar a recusa de pagamento por parte da Administração Municipal.

4.5. DA PARTICIPAÇÃO

4.5.1. Poderão participar deste **PREGÃO PRESENCIAL** as empresas que:

- a) Atendam às condições deste Edital e seus Anexos;
- b) Não se encontre em regime de concordata ou com pedido de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou consórcio de empresas, qualquer que seja sua constituição e nem empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;
- c) Não estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedidos de contratar com a Prefeitura de Amambai-MS ou declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato que tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

4.6. DA PARTICIPAÇÃO POR REMESSA POSTAL:

4.6.1. É permitida a participação por remessa postal, no presente pregão, visando à ampliação da disputa, podendo ser:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

4.6.1.1. Por remessa postal, por carta registrada, aviso de recebimento, ou outro meio em que reste comprovado, de forma inequívoca, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, (mencionar a entidade promotora do certame) a tenha efetivamente recebido em tempo hábil para a devida apreciação.

4.6.2. A remessa via postal deverá obedecer aos seguintes requisitos: A proposta de preço e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, na forma estabelecido neste Edital, e adicionalmente ao seguinte:

a) referidos envelopes deverão ser acondicionados num terceiro envelope, igualmente fechado e indevassável;

b) este terceiro envelope deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres: "nome do licitante", "número da licitação", "número do processo", e, "data e horário da sessão pública dos procedimentos do Pregão".

4.6.3. As declarações de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de Micro Empresa e EPP, será apresentada fora dos Envelopes, porém encartada dentro de outro envelope.

4.6.4. A remessa via postal implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão, assim como importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestação de intenção de recorrer, e, ainda, na aceitação tácita das decisões tomadas na sessão respectiva.

4.6.5. PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, não se responsabiliza por eventuais atrasos ou extravios das correspondências relativas às remessas via postal, a que não tenha contribuído, ou dado causa.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

5.1. As licitantes que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal.

5.2. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição na documental **FISCAL**, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital.

5.2.1. Em caso de ME ou EPP, cadastrada no simples, se a documentação apresentar alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a mesma poderá ser regularizada no prazo de 05 (cinco) dias uteis prorrogáveis uma vez por igual período, a pedido da parte interessada, previsto na Lei Complementar nº 123/06, referente ao tratamento diferenciado em [licitações públicas](#), devendo a mesma apresentar a comprovante de opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal e uma declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal 123/2006.

5.2.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto na Lei Complementar nº 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/03, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.3. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

5.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (Cinco) por cento superiores à proposta mais bem classificada.

5.4. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese previstas no presente edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no presente edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

5.4.4. A microempresa e/ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar sua nova proposta por escrito, assinada pelo seu representante legal, vedada proposta oral.

5.4.5. Só poderá ofertar nova proposta de preço a microempresa e/ou empresa de pequeno porte que estiver presente, através de seu representante legal, no momento da abertura da licitação.

5.4.6. Caso o representante legal da microempresa e/ou empresa de pequeno porte não esteja presente durante o certame, a Comissão Permanente de Licitação dará continuidade à sessão, decaindo o direito da licitante de apresentar nova proposta.

5.4.7. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no “caput” do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.4.8. O critério de desempate previsto no item 4.3 do presente edital, em conformidade com o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.1.1. Tratando-se de representante legal, Estatuto Social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público **ou particular com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

6.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto e cópia do mesmo.

6.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pela Comissão Permanente de Licitação, deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação e apresentar a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (modelo anexo VII)**, assinada pelo seu proprietário ou sócios e por profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade. Anexar também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

6.5. A Declaração supracitada deverá ser apresentada fora do envelope de documentação e proposta, a qual deverá ser entregue a Presidente da Comissão de Licitação para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06.

6.6. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedida pela Presidente da Comissão se o interessado comprovar tal situação jurídica através da declaração supracitada.

6.7. O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescentando ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Presidente da Comissão, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

6.8. A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como “ME” e “EPP” competem às empresas licitantes, representadas por seu proprietário ou sócios e pelo contador que, inclusive, se sujeitam a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

6.9. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº123, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

6.10. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO:

7.1. A Proposta de Preços e os documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora, determinados, em 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope nº 01 - “PROPOSTA DE PREÇO e ARQUIVO PROPOSTA”

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121559/2023

(Nome ou Razão social da empresa e endereço se o envelope não for timbrado).



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Envelope nº 02 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121559/2023

(Nome ou Razão social da empresa e endereço se o envelope não for timbrado).

7.2. Os interessados deverão, após o credenciamento, apresentar **declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/2002. A mesma deverá ser entregue em separado dos envelopes de "Proposta" e "Documentação", modelo Anexo III;**

7.3. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme o formulário "Proposta de Preços", anexo deste Edital, de preferência em papel timbrado da empresa, sem alteração, digitada ou impressa, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos, ressalvas ou entrelinhas, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, de acordo com cada item discriminado, em 01 (uma) via, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada, rubricadas todas as folhas e a última assinada pelo representante legal do licitante proponente, com carimbo do CNPJ da empresa, razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, para fins de assinatura do contrato, além dos dados a seguir:

7.3.1. Preço unitário e total dos itens ofertados, em moeda corrente nacional, **SENDO QUE SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DUAS CASAS APÓS A VIRGULA;**

7.3.2. Prazo de validade da proposta; **NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS DA ABERTURA DA PROPOSTA;**

7.4. Os preços cotados serão firmes e irrevogáveis e deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, inclusive o frete, carga e descarga, no local que a Prefeitura Municipal de Amambai designar e outros.

7.4.1. No preço da proposta em caso de divergência entre os valores unitários e totais, será considerado o primeiro;

7.5. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.6. As propostas que não atenderem as exigências deste instrumento, bem como as que apresentarem preço excessivo ou manifestadamente inexequível com os preços de mercado ou aquelas que ofertarem alternativas, serão desclassificadas.

7.7. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.9. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

7.10. É de inteira responsabilidade da proponente o preço e demais condições apresentadas.

7.11. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços de interesse dos licitantes e os documentos que a instruírem será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 276/2010 e, subsidiariamente, com as normas da Lei 8.666/93 e suas modificações e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado;

8.2. No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, e para a prática dos demais atos do certame.

8.3. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

8.4. Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica por todos os credenciados e pregoeiro, logo após será realizado o lançamento no sistema informatizado das mesmas, e será verificado pelo pregoeiro a possibilidade, mediante o número de licitantes presentes, da continuidade da reunião de julgamento e habilitação serem realizadas no mesmo dia.

8.5. **Importante.** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação.

8.6. O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.

8.7. A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o horário previsto para a entrega dos envelopes, será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

8.8. O pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixar novos prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas serão julgadas e a adjudicação será feita à proposta que apresentar o **MENOR PREÇO por ITEM** e estiver de acordo com as normas deste edital, com valores iguais ou abaixo do preço médio constante no processo.

9.2. A proposta de preço para o item deverá ser apresentada de acordo com modelo próprio (Anexo I) redigido em língua portuguesa, formulada sem rasuras ou entrelinhas, em uma via, assinada a última folha e rubricadas as demais;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

9.3. Será proclamada pelo Pregoeiro a proposta de menor preço para o item definido neste Edital e seus Anexos, bem como as propostas com preços até 10% superiores àquelas, ou as propostas das 03 (três) melhores ofertas.

9.4. Aos proponentes proclamados conforme o item 8.3, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, para escolha das propostas de menor valor para o item.

9.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

9.6. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço por item;

9.7. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito;

9.8. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

9.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos, pelo Pregoeiro;

9.10. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado os serviços, definidos no objeto deste Edital e seus Anexos;

9.11. Identificada a proposta de menor preço, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço menor, qual seja, a aproximação do menor valor ofertado, ao valor estimado pela Administração Pública;

9.12. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito;

9.13. Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada;

9.14. Não serão consideradas qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

9.15. Deverão ser observadas as datas de validade dos produtos ofertados, bem como seu registro nos órgãos competentes.

10. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação a proponente deverá apresentar, no Envelope B, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos:

10.1.1. Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

I. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício; ou ainda

IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

10.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "I" a "IV" deste **subitem 10.1.1** não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

10.1.2. Documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

10.1.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ)**;

10.1.2.2. **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, e compatível com o objeto licitado;

10.1.2.3. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal mediante a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União (Procuradoria da Fazenda Nacional)** ou, Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (Secretaria da Receita Federal);

10.1.2.4. Prova de Regularidade de Situação (CRF), perante o **Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS)**;

10.1.2.5. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente;

10.1.2.6. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Débitos)** emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei;

10.1.2.7. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011);

10.1.2.8. **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição dos últimos 30 (trinta) dias;

10.1.2.9. **Alvará de Licença Sanitária 2023** de titularidade da empresa licitante, expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante, pertinente com o objeto licitado.

10.1.3. DECLARAÇÕES;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

10.1.3.1. Declaração firmada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, de **que não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

10.1.3.2. Declaração, observadas as penalidades cabíveis, da **não existência de superveniência de fato impeditivos da habilitação.**

10.1.3.3. Declaração que **não possui vínculo com qualquer pessoa Física ou Jurídica que esteja contratada com o poder público**, REF. AO ARTIGO 9º, III, DA LEI 8.666/93.

10.2. Os documentos solicitados deverão estar no prazo de validade neles previstos que, uma vez não mencionado será considerado como sendo até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão, a exceção de atestado de capacidade técnica que deverá ter sido emitido neste exercício.

10.3. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente fornecerá os medicamentos, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, exceto se, comprovadamente, demonstrar que o recolhimento de contribuições (INSS e FGTS) e/ou balanço é centralizado.

10.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos ao pregoeiro considerará o proponente inabilitado;

10.5. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente.

10.6. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser apresentada em cópia legível, devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em Diário Oficial e/ou documento disponível na Internet, no SITE oficial do órgão emissor, sendo que, somente serão considerados aqueles que estejam em plena validade.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando ou endereço eletrônico: licitação.amambai@hotmail.com o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no subitem 1.1 deste Edital no setor de protocolo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

12.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, nos dias úteis, no horário comercial. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, e enviados por fax ou após terem vencidos os respectivos prazos legais.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993 e no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

13.1.2. Multas:

13.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, acaso descumpridos os prazos contratuais ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

13.1.4. 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total de obrigação assumida;

13.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

13.1.7. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, quando:

13.1.8. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

13.1.9. Deixar de entregar ou apresentar falsa documentação exigida para o certame;

13.1.10. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

13.1.11. Não mantiver a proposta;

13.1.12. Falhar ou fraudar a execução do contrato;

13.1.13. Comportar-se de modo inidôneo ou;

13.1.14. Cometer fraude fiscal.

13.2. Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total da prestação de serviço, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

13.3. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

13.4. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

14. DOS PREÇOS

14.1. Estima-se o valor máximo do objeto desta licitação em **R\$ 467.016,52(Quatrocentos e sessenta e sete mil dezesseis reais e cinquenta e dois centavos)**.

14.2. O valor apurado corresponde à média dos preços, para se balizar na estimativa de preço de referência o Departamento de Compras se orientou por cotações de preço com fornecedores, licitações de outros municípios e banco de preço, e foram apurados para o efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação.

14.3. Não vinculando os concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidas neste ato convocatório.

15. DO RESULTADO DO JULGAMENTO - HOMOLOGAÇÃO

15.1. O resultado final da licitação constará da Ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes. Deverão ser registrados os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade, classificação/desclassificação de Propostas, habilitação/inabilitação, os fundamentos da adjudicação feitos pelo Pregoeiro, bem como quaisquer outras ocorrências da sessão.

15.2. Assinada a Ata da sessão pública, o Pregoeiro encaminhará o Processo da Licitação à autoridade superior para homologação.

15.3. O despacho de homologação/adjudicação será publicado no Veículo Oficial de Publicação do Município e no site da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para conhecimento geral.

15.4. O órgão gerenciador, após homologação da licitação, convocará os fornecedores para assinatura da Ata ou Termo de Registro de Preços, conforme minuta anexa.

15.5. A recusa na assinatura na Ata de Registro de Preços caracterizará inadimplência das obrigações decorrente desta licitação, sujeitando a empresa licitante às penalidades previstas neste edital e na legislação vigente.

15.6. Ocorrendo essa hipótese, a Secretaria Municipal gerenciadora da Ata de registro de preços, comunicara o licitante classificado em segundo lugar sobre a sua preferência na entrega dos produtos.

16. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. Constituem obrigações do Secretaria Municipal licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

16.1.1. Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

16.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

16.1.3. Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

16.1.4. Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

16.1.5. Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

16.1.6. Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do produto e o nome do fornecedor.

16.2. Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

16.2.1. Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

16.2.2. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

16.2.3. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

16.2.4. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

16.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

16.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações do produto.

16.2.7. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

16.3. Constituem obrigações dos fornecedores/detentores da Ata de Registro de Preços:

16.3.1. Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

16.3.2. Realizar a entrega dos produtos dos produtos mediante Autorização de Fornecimento ou pedido de compra escrito;

16.3.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

16.3.4. Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou Secretaria Municipal contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionadas ao objeto contratado.

16.3.5. Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

16.3.6. Prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;

16.3.7. Cumprir a garantia, se for o caso;

16.3.8. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços;

16.3.9. Emitir fatura no valor pactuado e condições d Ata de Registro de Preço/contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O sistema de pagamento dos objetos desta licitação será efetuados em até 30 (trinta) dias, através de apresentação de nota fiscal correspondente ao que foi efetivamente fornecido, devendo a nota fiscal estar devidamente atestada por quem de direito nos locais de entrega.

17.2. Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias;

17.3. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta – corrente da licitante vencedora, através de ordem bancária, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito, ou diretamente, no setor financeiro da prefeitura.

17.4. A Contratada deverá apresentar atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- Certidão Negativa Federal;
- CRF do FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa Estadual.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Prefeitura Municipal de Amambai, responsável pelo pregão reserva-se o direito de:

18.1.1. Revogá-lo, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente;

18.1.2. Anular o procedimento quando constatada ilegalidade no seu processamento ou infringência de dispositivo legal;

18.1.3. Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de Propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

18.1.4. Adiar o recebimento das Propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

18.2. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do Processo licitatório.

18.3. O representante da licitante, quando convocado para comprovar a aceitabilidade da sua proposta, deverá responder imediatamente, estando devidamente preparado para assumir qualquer responsabilidade referente aos atos do certame.

18.4. São partes integrantes deste Edital: Modelo de Proposta; Termo de Referência; Minuta da Ata de Registro de Preços; e demais anexos.

18.5. Informações complementares sobre a presente licitação poderão ser obtidas na Rua Sete de Setembro, 3244, centro – Sala de licitação, ou pelo telefone (67) 3481-7400, de segunda a sexta-feira no horário de 7h:00m às 11h:00m.

Amambai - MS, 09 de Maio de 2023.

**SERGIO PERIUS
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 121559/2023**

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a “Registro de Preço para **Aquisição de Gêneros Alimentícios e bens de consumo, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital.

2. DO TIPO DA LICITAÇÃO:

2.1. Pregão Presencial – **MENOR PREÇO POR ITEM** das propostas classificadas pelo Pregoeiro.

3. DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor total estimado de referência desta licitação é de **R\$ 467.016,52(Quatrocentos e sessenta e sete mil dezesseis reais e cinquenta e dois centavos)**, contendo a seguinte descrição detalhada dos itens, quantidade, valor unitário e total:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
1	ABACAXI PÉROLA	Abacaxi pérola in natura, deverão estar frescos e são, limpos, e apresentar cor, odor e sabor característicos, sem partes podres ou com danos profundos e passados, pesando em média entre 1,5 a 1,8 Kg,	KG	105	5,72
2	ABOBRINHA VERDE IN NATURA	Procedente de espécies genuínas e são, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	KG	30	5,33
3	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 400 GR	Instantâneo, embalagem de papelão, lata ou polipropileno original de fábrica com 400g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de fabricação e vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	UND	354	5,35
4	AÇUCAR CRISTAL BRANCO 5KG	Branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 5kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem	PCT	1324	20,09
5	ADOÇANTE LIQUIDO COM STEVIA 80ML	Adoçante dietético; líquido; com stévia (steviosídeo, steviol); com ou sem edulcorantes artificiais sacarina sódica e ciclamato de sódio; sem aspartame; sem sabor residual amargo; valor calórico 0 kcal por porção de 1 ml; quantidade 0 (zero) de carboidratos, proteínas, gorduras totais e sódio por porção de 1 ml; em francos contendo 90 ± 10 ml; com prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega; marcas para referência: “Magro com stévia”, “Doce Menor Stévia Mix”, “Lowçucar Stevia Plus”, “Lowçucar SóStévia”, “Jasmine Stevine”.	UND	26	12,22
6	AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE 500 ML	Acondicionada embalagem de 500 ml, pacote com 12 frascos cada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade de 12 meses.	FD	270	17,98



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

7	ALFACE CRESPA	Folhas frescas, sas, intactas e firmes, sem danificados, livre de substancias terrosas sujidades ou corpos estranhos parasitas e larvas com odor e sabor característico. Pé pesando 300g.	UND	553	3,94
8	ALHO CABEÇA INTEIRA SECA DENTES GRANDES	Os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	44	22,55
9	AMENDOIM CRU 500G	Amendoim cru em grãos de boa qualidade pct de 500g	PCT	100	9,23
10	AMIDO DE MILHO EM PÓ 1KG	Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com umidade máxima de 15% por peso, isento de insetos, impurezas, odores e sabores estranhos ou impróprios, validade mínima de 10 meses na data da entrega, embalagem primaria saco de papel impermeável devidamente lacrado, embalagem secundaria caixa de papel cartão (similar do Maisena).	KG	33	11,95
11	APRESUNTADO FATIADO BOA QUALIDADE	Apresuntado fatiado, composição carne suína pré-cozida, temperatura conservação 0 a 4 °c, prazo validade 90 dias.	KG	285	24,22
12	ARROZ AGULHA TIPO 1 PCT/5KG	Agulha, tipo1 ´americano´, longo e fino, acondicionados em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica com 5kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Embalagem primaria saco plástico atóxico, hermeticamente fechado, com validade mínima de 06 meses na data da entrega.	PCT	259	23,33
13	ARROZ BRANCO, SUBGRUPO PARBOLIZADO	Subgrupo parbolizado, classe longo fino, tipo 1, os grãos não devem ser disformes, não deve apresentar percentual de impureza acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), embalagem contendo 5 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, deve obedecer a Resolução CNNPA 12/78.	PCT	66	24,71
14	BANANA MAÇA IN NATURA	In natura, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	370	9,25
15	BANANA NANICA	Banana nanica, deverão estar maduras, apresentando coloração da casca mais amarela do que esverdeada, sãs, inteiras, limpas e apresentar cor, odor e sabor característicos, sem danos profundos, amassados, podridão, lesão e manchas maiores que 1,5 cm2, deverão ter comprimento entre 13 e 18 cm.	KG	268	4,62
16	BANHA DE PORCO	Banha de porco. Sem conservantes. 100% natural. Embalada em recipiente plástico, atóxico. Conter rótulo com procedência, data de fabricação e prazo de validade	KG	24	20,20
17	BATATA INGLESIA LAVADA TAMANHO MEDIA	Batata inglesa ou bingé, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	KG	73	4,69
18	BETERRABA IN NATURA	Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	44	4,96



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

19	BOLACHA DE AGUA E SAL 400 GR 1º QUALIDADE	Em perfeito estado de conservação, com tabela de composição nutricional legível. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se apresentar quebradiços. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	PCT	1409	5,03
20	BOLACHA DOCE TIPO MAISENA 400GR	Tipo maisena em perfeito estado de conservação, com tabela de composição nutricional legível. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se apresentar quebradiços. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	PCT	1405	5,39
21	CAFÉ, EXTRA FORTE, TORRADO E MOÍDO	1ª qualidade; extra forte, torrado e moído; a marca deve possuir certificado do PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 4,5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10; embalado a Vácuo em embalagem plástica original; pacote 500 gramas; prazo de validade de no mínimo 9 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes.	KG	3276	37,90
22	CALDO DE CARNE (CX C/ 6 TABLETES)	Caldo de Carne - Tabletes	UND	40	3,22
23	CAMOMILA EM FLOR PCT 20GR	Acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante, com data de validade, pct com aproximadamente 20g,	PCT	64	4,72
24	CANELA EM PAU 15GR	Acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com aproximadamente 15gr, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	PCT	15	4,62
25	CARNE BOVINA FRESCA DE 2º, AGULHA SEM OSSO, CORTE DE BIFE	Carne bovina, de 2, agulha sem osso, livre de gordura e de aparas, resfriada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cortada tipo bife, em quantitativo de 1kg	KG	201	28,31
26	CARNE BOVINA FRESCA DE 2º TIPO ACEM	Carne bovina fresca de 2º tipo acem, características: resfriada. Peça de carne bovina cortada em cubos sem gordura (percentual admitindo até 5% por peça) sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja elástica firme e com odor agradável. Embalagem primária deve estar intacta, acondicionada em sacos reforçado com até 2 kg, protegida por embalagem secundária de papelão (tipo Kraft) de até 20 kg. No rótulo da embalagem, primária e secundária, deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e selo do SIF, máximo de 30 dias, mínima de 6 meses. De acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPO n304 de 22/04/98, resolução da ANVISA n105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / vigilância sanitária.	KG	636	28,41
27	CARNE BOVINA MOIDA DE 2º AGULHA SEM OSSO	De 2, agulha sem osso, livre de gordura e de aparas, resfriada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura- SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem	KG	575	20,40



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

28	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE - Produto preparado com carne bovina tipo charque, de boa qualidade, de consistência firme, com cor, sabor e cheiro característicos. Com no máximo 10% de gordura, embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a Instrução Normativa nº 6, de 19 de fevereiro de 2001 do Ministério da Agricultura - MA. A carne de charque tradicional deverá ser bovino dianteiro, não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquido na embalagem primária, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação	KG	15	36,92
29	CARNE BOVINA TIPO COSTELA	Carne bovina tipo costela	KG	210	20,49
30	CARNE BOVINA TIPO PALETÃO	Carne bovina tipo PALETÃO, Características: resfriada, sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno reforçado, com até 2 kg, protegido por embalagem secundária de papelão (tipo Kraft) de até 20 kg. No rótulo da embalagem, primária e secundária, deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e selo do S.I.F. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 5 meses	KG	650	27,22
31	CARNE BOVINA TIPO PUCHEIRO	Carne – tipo pucheiro	KG	230	13,07
32	CARNE BOVINA, DE 2ª, AGULHA SEM OSSO, LIVRE DE GORDURA E DE APARAS, RESFRIADA	Carne bovina, de 2ª, agulha sem osso, livre de gordura e de aparas, resfriada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura- SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem	KG	490	28,10
33	CARNE SUÍNA TIPO BISTECA	Carne Suína	KG	70	19,24
34	CEBOLA TAMANHO MÉDIO SEM DEFEITOS	Seca, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem brotos em perfeito estado de maturação; bem desenvolvida; isenta de sujidades; parasitas e larvas.	KG	84	5,22
35	CENOURA SEM FOLHAS TAMANHO MÉDIO	Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação.	KG	182	5,70
36	CHÁ DE ERVA CIDREIRA	Chá; de Erva Cidreira; Composto de Folhas e Ramos de Erva Cidreira (melissa Officinalis); Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Satche Individual; Embalagem Secundária Caixa de Papel Cartão; Com Validade Mínima de 14 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 267/05, Rdc 277/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Embalagem com 15 sachês.	UND	146	6,30



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

37	CHÁ MATE TORRADO QUEBRADO 200GR	Torrado e quebrado, acondicionado em embalagem de papelão original de fábrica com 200g, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	UND	1843	6,26
38	CHEIRO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA)	Cheiro Verde (salsinha e cebolinha), maço, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos e larvas. Peso médio de 300g.	MACO	156	4,83
39	CHOCOLATE EM PÓ 50%	Chocolate em pó 50%, ingredientes: cacau em pó, açúcar e aromatizante idêntico ao natural, não contém glúten, Embalagem de 1,01 Kg, contendo todos os dados do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses	PCT	125	45,43
40	CHOCOLATE EM PÓ 500GR	Chocolate em pó sem açúcar 500gr	PCT	63	14,83
41	COCO RALADO PURO 100GR	Puro, desidratado, com baixo teor de gordura, deve ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, Ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e a RDC nº 84 de 15 de setembro de 2000, embalagem com 100 gr.	PCT	60	5,47
42	COLORAL EM PÓ 500G	Acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com aproximadamente 500g, isento de parasitas e fungos e livres de fragmentos e corpos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	PCT	22	8,32
43	COMPOSTO LACTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS / 1+ A PARTIR DE 1 ANO - 400GR	Composto Lácteo com óleos vegetais e fibras para crianças de 1 a 3 anos de idade, com combinação de fibras prebióticas, ácidos graxos essenciais, proteínas e cálcio. Fonte de Ferro, zinco, vitamina A, D, E, K e selênio. Sem adição de sacarose. Apresentação: latas de no mínimo 400g.	LT	170	30,86
44	COUVE	Folhas frescas, sas, intactas e firmes sem danificados livre de subst. terrosas sujidades ou corpos estranhos parasitas e larvas com odor e sabor característico. Maço pesando 0,5kg.	MACO	20	4,48
45	COUVE FLOR	Convencional ou ecológico, de 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças redondas, de coloração branca e compacta, firme, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas e larvas. Peso médio por unidade de 0,8 a 1 Kg a unidade.	UND	20	9,82
46	CRAVO 20GR	Embalagem de polietileno transparente contendo 20 gramas de produto; deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades; validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega do produto.	PCT	38	5,24
47	CREME DE LEITE 200G	Embalagem tipo caixa de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, ingredientes, leite desnatado, leite em pó, espessante celulose microcristalina, carragena, estabilizante citrato de sódio (Similar Italac)	UND	60	3,80
48	DOCE DE LEITE PASTOSO 1KG	Doce de Leite	UND	40	14,35



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

49	ERVA DOCE 20GR	Acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com aproximadamente 20gr, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	PCT	63	4,60
50	ERVILHA EM CONSERVA MÍNIMO 170GR	Ingredientes: Ervilhas e salmoura (açúcar e sal), Embalagem em lata ou Tetra Park MÍNIMO de 170 g, não amassada, enferrujada ou estufada, de acordo com a Resolução - CNNPA nº 13, de 15 de julho de 1977	UND	60	3,87
51	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM MÍNIMO 320G	Produto simples concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Poderá conter os ingredientes tomate, açúcar e sal. Deverá estar isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Deverá apresentar as características: aspecto massa espessa, cor vermelha, cheiro e sabor próprio. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. CARACTERISTICAS ORGANOLÉPTICAS: aparência: massa espessa; cor: vermelha; odor: próprio do tomate; sabor: característico. CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICO: Sólidos solúveis naturais de tomate mínimo de 6% De acordo com RDC nº272/2005, ANVISA/MS. CARACTERISTICAS MICROBIOLÓGICAS: Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, de 02/01/01, ANVISA/MS, em seu Anexo I, Grupo 2*, item d, publicada no D.O.U., Seção I, em 10/01/01. *Serão exigidos os laudos de coliformes a 45°C, Salmonella sp. e S. coagulase positiva. CARACTERISTICAS MACROSCOPICAS OU MICROSCOPICAS: Matéria prejudicial à saúde humana. ausência, de acordo com a RDC nº.175, de 08/07/03, ANVISA/MS. VALIDADE: No mínimo 10 (dez) meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM: Embalagem primária tipo sache, lata ou tetra pack mínimo de 320 gramas. A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, adequada ao empilhamento recomendado resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Considerar-se-á imprópria para consumo, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	UND	265	5,44
52	FARINHA DE MANDIOCA	Beneficiada, TORRADA, tipo I, grupo seca, subgrupo fina, embalagem contendo 01 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, de acordo com a Resolução - CNNPA nº 12, de 1978	KG	26	9,75
53	FARINHA DE TRIGO 1KG 1ºQUALIDADE	De 1ª qualidade, acondicionado em embalagem com 1kg, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	KG	562	4,81
54	FÉCULA DE MANDIOCA (POLVILHO)	Fécula de Mandioca	KG	52	9,49
55	FEIJÃO CARIOCA TIPO I	Embalagem com 1 Kg, livre de parasitas e detritos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	KG	128	9,16



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

56	FEIJÃO PRETO TIPO 1	Embalagem com 1 Kg, livre de parasitas e detritos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	KG	132	7,54
57	FERMENTO BIOLÓGICO SECO 125GR 1º QUALIDADE	Seco, instantâneo, com 125gr, acondicionado em embalagem original de fábrica, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	UND	53	10,20
58	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250GR 1º QUALIDADE	Em pó, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com 250g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Se em lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.	UND	37	9,34
59	FILE DE PEIXE TILÁPIA CONGELADO	Filé de Peixe Tilapia congelado, sem espinhos, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica lacrado de 800G	UND	50	37,92
60	FILTRO DE PAPEL 103 - CX C/30 UNID	Filtro de Papel	UND	12	4,82
61	FRANGO INTEIRO CONGELADO COM MIUDOS	Congelado, com miúdos, com no máximo 10% de gordura, apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura- SIF, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem	KG	275	10,87
62	FRANGO RESFRIADO COXA E SOBRE COXA	Coxa e sobre coxa, a ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2 kg, protegido por embalagem. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e selo do S.I.F. Fabricação: máximo de 30 dias Validade: mínimo de 10 meses.	KG	370	9,74
63	FUBÁ 1KG	Cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1 Kg. Validade não inferior a 5 meses contados a partir da data de entrega	KG	66	6,34
64	GELATINA EM PÓ (SABORES VARIADOS)	Embalagem com no mínimo 20g, inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 60 dias da data de entrega do produto	UND	170	1,97
65	IOGURTE - EMBALAGEM DE 1 LT	Leite Integral, Reconstituído, Soro De Leite Concentrado, Leite Desnatado E/Ou Leite Desnatado Reconstituído, Açúcar Líquido, Preparado De Vitamina De Frutas (Açúcar, Polpas De Maçã, Banana E Mamão, Amido Modificado, Aroma Idêntico Ao Natural De Maçã, Mamão E Banana, Conservante Sorbato De Potássio, Corantes Naturais Carmim E Urucum E Acidulante Ácido Láctico), Amido Modificado, Fermento Lácteo E Estabilizante Gelatina.	UND	150	8,08
66	LARANJA PÊRA IN NATURA	Deverão estar frescas e sãs, limpas, e apresentar cor, odor e sabor característicos, sem partes podres ou com danos profundos e nem muito maduras (passadas), pesando em média 150g.	KG	479	2,81
67	LEITE CONDENSADO 395GR	Embalagem Tetra Park de 395 g	UND	210	6,45
68	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 800G	Leite em pó integral instantâneo - 800g. Leite em pó integral instantâneo, acondicionado em embalagem, lacrada contendo 800 gramas cada. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. REFERÊNCIAS: NINHO, ITAMBÉ OU SIMILAR	UND	336	37,48



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

69	LEITE LONGA VIDA DE CAIXA 01 LT	Leite Longa Vida	UND	255	5,95
70	LEITE LONGA VIDA DE CAIXA 1L DESNATADO	Leite Desnatado	UND	227	6,02
71	LEITE PASTEURIZADO TIPO C	Resfriado, embalagem plástica de 1 Litro, contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	L	710	6,69
72	LEITE, FÓRMULA INFANTIL 450G	Com ferro para lactantes, com lactose, sais minerais, lecitina de soja e vitaminas, para crianças de 0 a 6 meses, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 450gr, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	LT	200	35,91
73	LINGUICA TOSCANA, SEM PIMENTA	Sem pimenta, embalada em saco de polietileno a vácuo, DE 01 KG contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. - Registro no MA, inspecionado pelo SIF.	KG	120	19,08
74	MACÃ VERMELHA NACIONAL	Nacional, frutos de tamanho médio – TP 100/135, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho.	KG	400	8,34
75	MACARRAO FORMATOS DIVERSOS 1KG	Formatos diversos, semolado, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou caixas de papel resistente original de fábrica, embalagens com 1 kg isento de fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	KG	278	8,48
76	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	Base de sêmola de trigo, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem intacta, contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução - CNNPA nº 12, de 1978.	PCT	120	4,87
77	MAIONESE - EMBALAGEM DE 500 G	Maionese	UND	72	8,74
78	MAIONESE LIGHT 500G	Embalagem de 500g.	UND	264	15,88
79	MAMÃO FORMOSA IN NATURA	Mamão formosa in natura, deverão estar frescos e são, limpos, deverá estar fresco, são e limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos, sem partes podres ou com danos profundos e passados. Pesando em média 1,5 Kg.	KG	219	6,87
80	MANDIOCA IN NATURA - DESCASCADA	Procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	122	7,28
81	MANGA TOMMY	Manga Tommy, in natura, de primeira qualidade. Em grau de maturação de 80 a 90% que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo. Grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor. Sem fermentos ou defeitos, firme, com brilho, livre de ausência de sujidade, parasitas e larvas. Peso aproximado: 500 gramas	KG	63	7,95
82	MARGARINA EXTRA CREMOSA COM SAL	Com sal, no mínimo 60% de lipídeos e 0% de gorduras trans, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores. Embalagem de 500 g. Acondicionada em embalagem primária em polietileno atóxico, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação prazo de validade de 06 meses	KG	175	14,97



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

83	MASSA PARA LASANHA 500GR	Embalagem de 500gr.	UND	40	8,23
84	MELÃO IN NATURA	A casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, de 1ª qualidade.	KG	93	6,75
85	MILHO PARA PIPOCA AMARELO DE 1ª QUALIDADE 500GR	Amarelo, de 1a. qualidade, na acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica com 500g, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitos, livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	PCT	100	5,66
86	MILHO VERDE EM CONSERVA 200GR	Em conserva, reidratado, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente de 200gr, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.	UND	62	4,01
87	MUSSARELA FATIADA BOA QUALIDADE	Boa qualidade	KG	544	46,49
88	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	Refinado, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento	UND	213	7,02
89	OREGANO FOLHAS SECAS E TRITURADA	5G/07g/10g Folhas secas e trituradas, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com no mínimo 5gr, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos, com especificação do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem	PCT	40	2,48
90	OVOS VERMELHOS	Frescos, tipo A (Grande), dúzias.	DZ	295	10,85
91	PÃO DE FORMA FATIADO	Acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas. Fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada	KG	79	15,93
92	PÃO DE FORMA INTEGRAL 500G	Acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas.	UND	218	9,56
93	PÃO FRANCÊS INTEGRAL	Pão Frances	KG	214	15,08
94	PÃO TIPO FRANCÊS	Pesando 50 g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	1650	13,60
95	PEITO DE FRANGO CONGELADO	Congelado, apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura- SIF, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem	KG	110	14,95
96	PIMENTÃO VERDE	Pimentão verde, deverão estar frescos e são, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, livre de parasitas e larvas, com odor e sabor característico, sem lesões profundas que afetam a qualidade,	KG	30	8,84
97	PREPARO SOLIDO PARA REFRESCO DIVERSOS SABORES 500GR	Diversos Sabores com no mínimo 500gr e capacidade para no mínimo 05 litros, acondicionado em embalagem original do fabricante com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	UND	100	14,53
98	QUEIJO CASEIRO IN NATURA	In natura	KG	180	37,61
99	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, 2LTS	Embalagem plástica original de fábrica, sabor artificial de guaraná, com data de validade acondicionada em embalagem de 2 lt – Marca Tubaína Funada ou similar	UND	2634	5,25
100	REPOLHO TIPO VERDE TAMANHO MÉDIO 800G	Tipo verde, tamanho médio, primeira, com peso aproximado de 800g, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	KG	74	3,65



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

101	REQUEIJÃO LIGHT 200G	Requeijão	UND	50	9,90
102	SAL REFINADO IODADO 1KG	Refinado, iodado, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica com 1kg, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	KG	52	2,05
103	SALSICHA CONGELADA TIPO FRIMESA 40 GR	Embutida em tripa artificial, sem corante, pesando 40 g cada, aproximadamente, acondicionada em embalagem, com aspecto firme, não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas, com registro no Ministério da Agricultura - SIF, informações do fabricante, especificação do produto e produtor, data de vencimento estampado na embalagem.	KG	190	12,35
104	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE MINIMO 125GR	Sardinha Molho de Tomate	UND	62	5,86
105	SARDINHA EM ÓLEO MÍNIMO 125GR	Sardinha em Óleo	UND	755	5,79
106	TEMPERO PRONTO ALHO E SAL DE 1KG	Pronto, composto de sal e alho, acondicionado em embalagem original de fábrica com 1 kg, livres de fragmentos e corpos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	UND	18	9,75
107	TOMATE TAMANHO MÉDIO/GRANDE	Tipo Santa Cruz, tamanho médio a grande, primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	440	6,88
108	VINAGRE VINHO, TINTO, BRANCO 750 ML	De vinho, tinto ou branco, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica com no mínimo 750 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	UND	3	6,44

3.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao valor máximo estimado pelo item critério menor preço por item para esta contratação conforme descrito na tabela acima.

4. DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. A(O) adjudicatária(o) deverá entregar o(s) produto (s) objeto desta licitação, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis**, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras.

4.2. A entrega dos produtos, deverá ser feita por conta e risco do vencedor, no Almoarifado Municipal de Amambai/MS, localizado na Rua Sete de Setembro, 3244 ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h:00m às 11h:00m, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa contratada.

5. GARANTIA

5.1. O(A) licitante vencedor(a) ficará obrigado(a) a prestar garantia do(s) produtos vendido(s), pelo período mínimo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de entrega constante da nota fiscal.

5.2. Além da garantia estabelecida no item supracitado, o(a) licitante vencedor(a) deverá apresentar todas as outras garantias oferecidas pelo fabricante.

6. DA VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A ata terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data da assinatura.

7. REQUISITO DA AQUISIÇÃO

7.1. Os produtos deverão atender as exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgão competentes de controle de qualidade industrial ABNT, ANVISA, INMETRO e as os requisitos referenciados futuramente no termo de referência individualmente para cada item.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

7.2. Os produtos deverão ainda estar acondicionados adequadamente em embalagens apropriadas, em material atóxico que garanta a sua integridade, durante o seu transporte, armazenamento e utilização, com indicação do produto, data de fabricação e data de validade;

7.3. A contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através da solicitação de Fornecimento, consubstanciadas em pedidos e solicitações via e-mail, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição. Os materiais requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Autorização de fornecimento, nos setores e endereços indicados;

7.4. O ato de recebimento dos produtos, não implica em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas sem nenhum custo para o Município;

7.5. A Contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para a entrega ou antes se assim for necessário. Correrão por conta exclusiva da Contratada as despesas como frete, transporte, seguro e demais custos advindos da entrega dos materiais nas dependências da Contratante;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121559/2023

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE:	PROFISSÃO:
ENDEREÇO:	
CPF:	RG:
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:

CONFORME ARQUIVO PROPOSTA_000062

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI PÉROLA	Abacaxi pérola in natura, deverão estar frescos e são, limpos, e apresentar cor, odor e sabor característicos, sem partes podres ou com danos profundos e passados, pesando em média entre 1,5 a 1,8 Kg.	KG	105			
2	ABOBRINHA VERDE IN NATURA	Procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	KG	30			
3	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 400 GR	Instantâneo, embalagem de papelão, lata ou polipropileno original de fábrica com 400g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de fabricação e vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	UND	354			
4	AÇUCAR CRISTAL BRANCO 5KG	Branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 5kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem	PCT	1324			
5	ADOÇANTE LIQUIDO COM STEVIA 80ML	Adoçante dietético; líquido; com stévia (steviosídeo, steviol); com ou sem edulcorantes artificiais sacarina sódica e ciclamato de sódio; sem aspartame; sem sabor residual amargo; valor calórico 0 kcal por porção de 1 ml; quantidade 0 (zero) de carboidratos, proteínas, gorduras totais e	UND	26			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

		sódio por porção de 1 ml; em francos contendo 90 ± 10 ml; com prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega; marcas para referência: "Magro com stévia", "Doce Menor Stévia Mix", "Lowçucar Stevia Plus", "Lowçucar SóStevia", "Jasmine Stevine".					
6	AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE 500 ML	Acondicionada embalagem de 500 ml, pacote com 12 frascos cada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade de 12 meses.	FD	270			
7	ALFACE CRESPA	Folhas frescas, sas, intactas e firmes, sem danificados, livre de substâncias terrosas sujidades ou corpos estranhos parasitas e larvas com odor e sabor característico. Pé pesando 300g.	UND	553			
8	ALHO CABEÇA INTEIRA SECA DENTES GRANDES	Os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	44			
9	AMENDOIM CRU 500G	Amendoim cru em grãos de boa qualidade pct de 500g	PCT	100			
10	AMIDO DE MILHO EM PÓ 1KG	Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com umidade máxima de 15% por peso, isento de insetos, impurezas, odores e sabores estranhos ou impróprios, validade mínima de 10 meses na data da entrega, embalagem primaria saco de papel impermeável devidamente lacrado, embalagem secundaria caixa de papel cartão (similar do Maisena).	KG	33			
11	APRESUNTADO FATIADO BOA QUALIDADE	Apresuntado fatiado, composição carne suína pré-cozida, temperatura conservação 0 a 4 °c, prazo validade 90 dias.	KG	285			
12	ARROZ AGULHA TIPO 1 PCT/5KG	Agulha, tipo 1 'americano', longo e fino, acondicionados em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica com 5kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Embalagem primaria saco plástico atóxico, hermeticamente fechado, com validade mínima de 06 meses na data da entrega.	PCT	259			
13	ARROZ BRANCO, SUBGRUPO PARBOLIZADO	Subgrupo parbolizado, classe longo fino, tipo 1, os grãos não devem ser disformes, não deve apresentar percentual de impureza acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), embalagem contendo 5 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, deve obedecer a Resolução CNNPA 12/78.	PCT	66			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

14	BANANA MAÇA IN NATURA	In natura, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	370			
15	BANANA NANICA	Banana nanica, deverão estar maduras, apresentando coloração da casca mais amarela do que esverdeada, sãs, inteiras, limpas e apresentar cor, odor e sabor característicos, sem danos profundos, amassados, podridão, lesão e manchas maiores que 1,5 cm ² , deverão ter comprimento entre 13 e 18 cm.	KG	268			
16	BANHA DE PORCO	Banha de porco. Sem conservantes. 100% natural. Embalada em recipiente plástico, atóxico. Conter rótulo com procedência, data de fabricação e prazo de validade	KG	24			
17	BATATA INGLESA LAVADA TAMANHO MEDIA	Batata inglesa ou bingé, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	KG	73			
18	BETERRABA IN NATURA	Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	44			
19	BOLACHA DE AGUA E SAL 400 GR 1º QUALIDADE	Em perfeito estado de conservação, com tabela de composição nutricional legível. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se apresentar quebradiços. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	PCT	1409			
20	BOLACHA DOCE TIPO MAISENA 400GR	Tipo maisena em perfeito estado de conservação, com tabela de composição nutricional legível. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se apresentar quebradiços. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	PCT	1405			
21	CAFÉ, EXTRA FORTE, TORRADO E MOÍDO	1ª qualidade; extra forte, torrado e moído; a marca deve possuir certificado do PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 4,5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10; embalado a Vácuo em embalagem plástica original; pacote 500 gramas; prazo de validade de no mínimo 9 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes.	KG	3276			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

22	CALDO DE CARNE (CX C/ 6 TABLETES)	Caldo de Carne - Tabletes	UND	40			
23	CAMOMILA EM FLOR PCT 20GR	Acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante, com data de validade, pct com aproximadamente 20g.	PCT	64			
24	CANELA EM PAU 15GR	Acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com aproximadamente 15gr, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	PCT	15			
25	CARNE BOVINA FRESCA DE 2º, AGULHA SEM OSSO, CORTE DE BIFE	Carne bovina, de 2, agulha sem osso, livre de gordura e de aparas, resfriada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cortada tipo bife, em quantitativo de 1kg	KG	201			
26	CARNE BOVINA FRESCA DE 2º TIPO ACEM	Carne bovina fresca de 2º tipo acem, características: resfriada. Peça de carne bovina cortada em cubos sem gordura (percentual admitindo até 5% por peça) sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja elástica firme e com odor agradável. Embalagem primaria deve estar intacta, acondicionada em sacos reforçado com até 2 kg, protegida por embalagem secundaria de papelão (tipo Kraft) de até 20 kg. No rótulo da embalagem, primaria e secundaria, deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e selo do SIF, máximo de 30 dias, mínima de 6 meses. De acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPO n304 de 22/04/98, resolução da ANVISA n105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / vigilância sanitária.	KG	636			
27	CARNE BOVINA MOIDA DE 2º AGULHA SEM OSSO	De 2, agulha sem osso, livre de gordura e de aparas, resfriada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura- SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem	KG	575			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

28	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE - Produto preparado com carne bovina tipo charque, de boa qualidade, de consistência firme, com cor, sabor e cheiro característicos. Com no máximo 10% de gordura, embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a Instrução Normativa nº 6, de 19 de fevereiro de 2001 do Ministério da Agricultura - MA. A carne de charque tradicional deverá ser bovino dianteiro, não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquido na embalagem primária, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação	KG	15			
29	CARNE BOVINA TIPO COSTELA	Carne bovina tipo costela	KG	210			
30	CARNE BOVINA TIPO PALETÃO	Carne bovina tipo PALETÃO, Características: resfriada, sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno reforçado, com até 2 kg, protegido por embalagem secundária de papelão (tipo Kraft) de até 20 kg. No rótulo da embalagem, primária e secundária, deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e selo do S.I.F. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 5 meses	KG	650			
31	CARNE BOVINA TIPO PUCHEIRO	Carne – tipo pucheiro	KG	230			
32	CARNE BOVINA, DE 2ª, AGULHA SEM OSSO, LIVRE DE GORDURA E DE APARAS, RESFRIADA	Carne bovina, de 2ª, agulha sem osso, livre de gordura e de aparas, resfriada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura- SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem	KG	490			
33	CARNE SUÍNA TIPO BISTECA	Carne Suína	KG	70			
34	CEBOLA TAMANHO MÉDIO SEM DEFEITOS	Seca, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem brotos em perfeito estado de maturação; bem desenvolvida; isenta de sujidades; parasitas e larvas.	KG	84			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

35	CENOURA SEM FOLHAS TAMANHO MÉDIO	Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação.	KG	182			
36	CHÁ DE ERVA CIDREIRA	Chá; de Erva Cidreira; Composto de Folhas e Ramos de Erva Cidreira (melissa Officinalis); Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Sache Individual; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartão; Com Validade Mínima de 14 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 267/05, Rdc 277/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Embalagem com 15 sachês.	UND	146			
37	CHÁ MATE TORRADO QUEBRADO 200GR	Torrado e quebrado, acondicionado em embalagem de papelão original de fábrica com 200g, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	UND	1843			
38	CHEIRO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA)	Cheiro Verde (salsinha e cebolinha), maço, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos e larvas. Peso médio de 300g.	MACO	156			
39	CHOCOLATE EM PÓ 50%	Chocolate em pó 50%, ingredientes: cacau em pó, açúcar e aromatizante idêntico ao natural, não contém glúten, Embalagem de 1,01 Kg, contendo todos os dados do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses	PCT	125			
40	CHOCOLATE EM PÓ 500GR	Chocolate em pó sem açúcar 500gr	PCT	63			
41	COCO RALADO PURO 100GR	Puro, desidratado, com baixo teor de gordura, deve ser elaborado com endosperma procedente de frutos são e maduros. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, Ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e a RDC nº 84 de 15 de setembro de 2000, embalagem com 100 gr.	PCT	60			
42	COLORAL EM PÓ 500G	Acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com aproximadamente 500g, isento de parasitas e fungos e livres de fragmentos e corpos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	PCT	22			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

43	COMPOSTO LACTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS / 1+ A PARTIR DE 1 ANO - 400GR	Composto Lácteo com óleos vegetais e fibras para crianças de 1 a 3 anos de idade, com combinação de fibras prebióticas, ácidos graxos essenciais, proteínas e cálcio. Fonte de Ferro, zinco, vitamina A, D, E, K e selênio. Sem adição de sacarose. Apresentação: latas de no mínimo 400g.	LT	170			
44	COUVE	Folhas frescas, sas, intactas e firmes sem danificados livre de subst. terrosas sujidades ou corpos estranhos parasitas e larvas com odor e sabor característico. Maço pesando 0,5kg.	MACO	20			
45	COUVE FLOR	Convencional ou ecológico, de 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças redondas, de coloração branca e compacta, firme, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas e larvas. Peso médio por unidade de 0,8 a 1 Kg a unidade.	UND	20			
46	CRAVO 20GR	Embalagem de polietileno transparente contendo 20 gramas de produto; deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades; validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega do produto.	PCT	38			
47	CREME DE LEITE 200G	Embalagem tipo caixa de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, ingredientes, leite desnatado, leite em pó, espessante celulose microcristalina, carragena, estabilizante citrato de sódio (Similar Italac)	UND	60			
48	DOCE DE LEITE PASTOSO 1KG	Doce de Leite	UND	40			
49	ERVA DOCE 20GR	Acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com aproximadamente 20gr, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	PCT	63			
50	ERVILHA EM CONSERVA MÍNIMO 170GR	Ingredientes: Ervilhas e salmoura (açúcar e sal), Embalagem em lata ou Tetra Park MÍNIMO de 170 g, não amassada, enferrujada ou estufada, de acordo com a Resolução - CNNPA nº 13, de 15 de julho de 1977	UND	60			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

51	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM MÍNIMO 320G	Produto simples concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Poderá conter os ingredientes tomate, açúcar e sal. Deverá estar isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Deverá apresentar as características: aspecto massa espessa, cor vermelha, cheiro e sabor próprio. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. CARACTERISTICAS ORGANOLÉPTICAS: aparência: massa espessa; cor: vermelha; odor: próprio do tomate; sabor: característico. CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICO: Sólidos solúveis naturais de tomate mínimo de 6% De acordo com RDC nº272/2005, ANVISA/MS. CARACTERISTICAS MICROBIOLÓGICAS: Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, de 02/01/01, ANVISA/MS, em seu Anexo I, Grupo 2*, item d, publicada no D.O.U., Seção I, em 10/01/01. *Serão exigidos os laudos de coliformes a 45°C, Salmonella sp. e S. coagulase positiva. CARACTERISTICAS MACROSCOPICAS OU MICROSCOPICAS: Matéria prejudicial à saúde humana. Ausência, de acordo com a RDC nº.175, de 08/07/03, ANVISA/MS. VALIDADE: No mínimo 10 (dez) meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM: Embalagem primária tipo sache, lata ou tetra pack mínimo de 320 gramas. A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, adequada ao empilhamento recomendado resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Considerar-se-á imprópria para consumo, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	UND	265			
52	FARINHA DE MANDIOCA	Beneficiada, TORRADA, tipo I, grupo seca, subgrupo fina, embalagem contendo 01 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, de acordo com a Resolução - CNNPA nº 12, de 1978	KG	26			
53	FARINHA DE TRIGO 1KG 1ª QUALIDADE	De 1ª qualidade, acondicionado em embalagem com 1kg, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	KG	562			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

54	FÉCULA DE MANDIOCA (POLVILHO)	Fécula de Mandioca	KG	52			
55	FEIJÃO CARIOCA TIPO I	Embalagem com 1 Kg, livre de parasitas e detritos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	KG	128			
56	FEIJÃO PRETO TIPO I	Embalagem com 1 Kg, livre de parasitas e detritos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	KG	132			
57	FERMENTO BIOLÓGICO SECO 125GR 1º QUALIDADE	Seco, instantâneo, com 125gr, acondicionado em embalagem original de fábrica, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	UND	53			
58	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250GR 1º QUALIDADE	Em pó, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com 250g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Se em lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.	UND	37			
59	FILE DE PEIXE TILÁPIA CONGELADO	File de Peixe Tilapia congelado, sem espinhos, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica lacrada de 800G	UND	50			
60	FILTRO DE PAPEL 103 - CX C/30 UNID	Filtro de Papel	UND	12			
61	FRANGO INTEIRO CONGELADO COM MIUDOS	Congelado, com miúdos, com no máximo 10% de gordura, apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura- SIF, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem	KG	275			
62	FRANGO RESFRIADO COXA E SOBRE COXA	Coxa e sobre coxa, a ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2 kg, protegido por embalagem. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e selo do S.I.F. Fabricação: máximo de 30 dias Validade: mínimo de 10 meses.	KG	370			
63	FUBÁ 1KG	Cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1 Kg. Validade não inferior a 5 meses contados a partir da data de entrega	KG	66			
64	GELATINA EM PÓ (SABORES VARIADOS)	Embalagem com no mínimo 20g, inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade	UND	170			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

		mínima de 60 dias da data de entrega do produto					
65	IOGURTE - EMBALAGEM DE 1 LT	Leite Integral, Reconstituído, Soro De Leite Concentrado, Leite Desnatado E/Ou Leite Desnatado Reconstituído, Açúcar Líquido, Preparado De Vitamina De Frutas (Açúcar, Polpas De Maçã, Banana E Mamão, Amido Modificado, Aroma Idêntico Ao Natural De Maçã, Mamão E Banana, Conservante Sorbato De Potássio, Corantes Naturais Carmim E Urucum E Acidulante Ácido Láctico), Amido Modificado, Fermento Lácteo E Estabilizante Gelatina.	UND	150			
66	LARANJA PÊRA IN NATURA	Deverão estar frescas e sãs, limpas, e apresentar cor, odor e sabor característicos, sem partes podres ou com danos profundos e nem muito maduras (passadas), pesando em média 150g.	KG	479			
67	LEITE CONDENSADO 395GR	Embalagem Tetra Park de 395 g	UND	210			
68	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 800G	Leite em pó integral instantâneo - 800g. Leite em pó integral instantâneo, acondicionado em embalagem, lacrada contendo 800 gramas cada. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. REFERÊNCIAS: NINHO, ITAMBÉ OU SIMILAR	UND	336			
69	LEITE LONGA VIDA DE CAIXA 01 LT	Leite Longa Vida	UND	255			
70	LEITE LONGA VIDA DE CAIXA 1L DESNATADO	Leite Desnatado	UND	227			
71	LEITE PASTEURIZADO TIPO C	Resfriado, embalagem plástica de 1 Litro, contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	L	710			
72	LEITE, FÓRMULA INFANTIL 450G	Com ferro para lactantes, com lactose, sais minerais, lecitina de soja e vitaminas, para crianças de 0 a 6 meses, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 450gr, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	LT	200			
73	LINGUICA TOSCANA, SEM PIMENTA	Sem pimenta, embalada em saco de polietileno a vácuo, DE 01 KG contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. - Registro no MA, inspecionado pelo SIF.	KG	120			
74	MACÃ VERMELHA NACIONAL	Nacional, frutos de tamanho médio - TP 100/135, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho.	KG	400			
75	MACARRAO FORMATOS DIVERSOS 1KG	Formatos diversos, semolado, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou caixas de papel resistente original de fábrica, embalagens com 1 kg isento de fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos	KG	278			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

		estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.					
76	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	Base de sêmola de trigo, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem intacta, contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução - CNNPA nº 12, de 1978.	PCT	120			
77	MAIONESE - EMBALAGEM DE 500 G	Maionese	UND	72			
78	MAIONESE LIGHT 500G	Embalagem de 500g.	UND	264			
79	MAMÃO FORMOSA IN NATURA	Mamão formosa in natura, deverão estar frescos e são, limpos, deverá estar fresco, são e limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos, sem partes podres ou com danos profundos e passados. Pesando em média 1,5 Kg.	KG	219			
80	MANDIOCA IN NATURA - DESCASCADA	Procedente de espécies genuínas e são, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	122			
81	MANGA TOMMY	Manga Tommy, in natura, de primeira qualidade. Em grau de maturação de 80 a 90% que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo. Grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor. Sem fermentos ou defeitos, firme, com brilho, livre de ausência de sujidade, parasitas e larvas. Peso aproximado: 500 gramas	KG	63			
82	MARGARINA EXTRA CREMOSA COM SAL	Com sal, no mínimo 60% de lipídeos e 0% de gorduras trans, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores. Embalagem de 500 g. Acondicionada em embalagem primária em polietileno atóxico, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação prazo de validade de 06 meses	KG	175			
83	MASSA PARA LASANHA 500GR	Embalagem de 500gr.	UND	40			
84	MELÃO IN NATURA	A casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, de 1ª qualidade.	KG	93			
85	MILHO PARA PIPOCA AMARELO DE 1ª QUALIDADE 500GR	Amarelo, de 1ª qualidade, na acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica com 500g, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitos, livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	PCT	100			
86	MILHO VERDE EM CONSERVA 200GR	Em conserva, reidratado, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente de 200gr, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento	UND	62			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

		estampada na embalagem. Se embalado em lata esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.					
87	MUSSARELA FATIADA BOA QUALIDADE	Boa qualidade	KG	544			
88	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	Refinado, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento	UND	213			
89	OREGANO FOLHAS SECAS E TRITURADA	5G/07g/10g Folhas secas e trituradas, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com no mínimo 5gr, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos, com especificação do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem	PCT	40			
90	OVOS VERMELHOS	Frescos, tipo A (Grande), dúzias.	DZ	295			
91	PÃO DE FORMA FATIADO	Acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas. Fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada	KG	79			
92	PÃO DE FORMA INTEGRAL 500G	Acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas.	UND	218			
93	PÃO FRANCÊS INTEGRAL	Pão Frances	KG	214			
94	PÃO TIPO FRANCÊS	Pesando 50 g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	1650			
95	PEITO DE FRANGO CONGELADO	Congelado, apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura- SIF, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem	KG	110			
96	PIMENTÃO VERDE	Pimentão verde, deverão estar frescos e são, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, livre de parasitas e larvas, com odor e sabor característico, sem lesões profundas que afetam a qualidade,	KG	30			
97	PREPARO SOLIDO PARA REFRESCO DIVERSOS SABORES 500GR	Diversos Sabores com no mínimo 500gr e capacidade para no mínimo 05 litros, acondicionado em embalagem original do fabricante com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	UND	100			
98	QUEIJO CASEIRO IN NATURA	In natura	KG	180			
99	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, 2LTS	Embalagem plástica original de fábrica, sabor artificial de guaraná, com data de valide acondicionada em embalagem de 2 lt – Marca Tubaina Funada ou similar	UND	2634			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

100	REPOLHO TIPO VERDE TAMANHO MÉDIO 800G	Tipo verde, tamanho médio, primeira, com peso aproximado de 800g, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	KG	74			
101	REQUEIJÃO LIGHT 200G	Requeijão	UND	50			
102	SAL REFINADO IODADO 1KG	Refinado, iodado, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica com 1kg, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	KG	52			
103	SALSICHA CONGELADA TIPO FRIMESA 40 GR	Embutida em tripa artificial, sem corante, pesando 40 g cada, aproximadamente, acondicionada em embalagem, com aspecto firme, não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas, com registro no Ministério da Agricultura - SIF, informações do fabricante, especificação do produto e produtor, data de vencimento estampado na embalagem.	KG	190			
104	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE MINIMO 125GR	Sardinha Molho de Tomate	UND	62			
105	SARDINHA EM ÓLEO MÍNIMO 125GR	Sardinha em Óleo	UND	755			
106	TEMPERO PRONTO ALHO E SAL DE 1KG	Pronto, composto de sal e alho, acondicionado em embalagem original de fábrica com 1 kg, livres de fragmentos e corpos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	UND	18			
107	TOMATE TAMANHO MÉDIO/GRANDE	Tipo Santa Cruz, tamanho médio a grande, primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	440			
108	VINAGRE VINHO, TINTO, BRANCO 750 ML	De vinho, tinto ou branco, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica com no mínimo 750 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	UND	3			

Dados Bancários

Banco:

Conta:

Agência:

Condições de fornecimento: Mediante empenho/autorização de fornecimento de forma parceladamente e conforme as necessidades das Secretarias Municipais.

Condições de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias, conforme entrega dos bens/produtos e emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada.

Período de Vigência: Ata de Registro da Ata: 12 (doze) meses.

Local da Entrega: Nas Secretarias Municipais solicitantes do Município de Amambai - MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas o produto que vier a ser recusado **sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.**

Independentemente da aceitação, **a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.**

A circunstância de não serem requisitados todos os produtos registrados até o término da Ata, não obriga o Município de Amambai (MS) a requisitá-los nem gera direito ao aderente sobre os produtos não requisitados.

Declaramos que examinamos, que conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade Pregão Presencial, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaramos ainda que, estamos ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto. Declaramos expressamente que estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, que estão incluídas nesta proposta Comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação e propomos os valores acima com validade da proposta de 60 dias.

_____, _____ de _____ de _____.

Local e data

Carimbo Empresa, Assinatura e Nome Completo do Responsável



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO III

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 121559/2023**

(DEVE CONSTAR FORA DO ENVELOPE DA PROPOSTA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

_____, CNPJ N° _____, Sediada _____ (endereço completo), declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520,00, de 17/07/2002, licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº 010/2023, Prefeitura Municipal de Amambai - MS, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO IV

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121559/2023**

MODELO DE DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do Registro Geral nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO V

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 121559/2023**

(DEVE CONSTAR FORA DO ENVELOPE DA PROPOSTA).

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº..... e inscrito(a) no CPF sob nº, a participar das licitações na modalidade de Pregão Presencial SRP N° 010/2023 – Processo Administrativo nº 121559/2023, da Prefeitura Municipal de Amambai -MS, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., Bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

Diretor ou representante legal

(Em papel timbrado da empresa)
FIRMA RECONHECIDA



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO VI

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 121559/2023**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

NOME DA EMPRESA _____ CNPJ n° _____ sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, modalidade Pregão Presencial SRP n° 010/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Amambai - MS, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data dede 2023

Nome e Número da Identidade do declarante

.....
Empresa



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO VII

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121559/2023**

(DEVE CONSTAR FORA DO ENVELOPE DA PROPOSTA)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/____ e de CPF nº _____
DECLARA, para fins do disposto no Edital de **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2023**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Localidade)_____, de _____ de_____.

Nome e número da identidade e do CPF do declarante
(Representante Legal da empresa)

(Profissional habilitado no CRC)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, e deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta de preços e habilitação, a qual deverá ser entregue ao Pregoeiro para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06, juntamente com a Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, exclusivamente às empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 121559/2023

O **Município de Amambai - MS**, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, neste ato **Secretário Municipal de Gestão** neste ato representado pelo **Sr. Sergio Perius**, Brasileiro, residente e domiciliado Rua Joana Batista de Azevedo, n° 2570, Vila Manvailer, nesta cidade, portador do RG n. 2055833822 SSP/RS e CPF n. 619.723.550-15, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS** com inscrição no CNPJ/MF sob n°. 13.823.697/0001-42, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde a **Sra. Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues**, portador do CPF n° 011.532.951-05 e RG n° 2.293.962 SP/MS, residente a Rua José Luis Sampaio Ferraz, n° 1657, Panorama, no município de Amambai-MS, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO** de Aquisição de Gêneros alimentícios e Bens e consumo, para atender as necessidades das Secretarias municipais, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n. 010/2023.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n., Inscrição Estadual n., com sede na, neste ato representada pelo Sr(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) do RG n. e do CPF/MF n., residente e domiciliado(a), na, na cidade de

Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n., Inscrição Estadual n., com sede na, neste ato representada pelo Sr(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) do RG n. e do CPF/MF n., residente e domiciliado(a), na, na cidade de

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal n.º 367/2013, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido REGISTRAR os preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios e bens de consumo, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, por um período de 12(doze) meses, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade a “Registro de Preço para **Aquisição de Gêneros Alimentícios e bens de consumo, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial SRP n.º 010/2023, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

prazo de validade do registro.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Os preços unitários da produtos serão os obtidos através do **MENOR PREÇO POR ITEM** sobre os preços constantes da tabela apresentada pela Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão feitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega das notas fiscais no Departamento de Compras, podendo ser efetuados por boleto bancário, depósito em conta bancária.

3.2. A Contratada deverá apresentar atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- Certidão Negativa Federal;
- CRF do FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa Estadual.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.

4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8º, § 2º, do Decreto nº 367/2013.

4.3. A DETENTORA deverá entregar os produtos solicitados num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento do Departamento de compras do município.

4.4. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a DETENTORA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Amambai- MS, CNPJ nº 03.568.433/0001-36, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.5. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela DETENTORA, diretamente aos representantes das Secretarias Municipais requisitantes, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela DETENTORA, todas as condições pactuadas.

4.6. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado **ou de fato que eleve** o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea “d” do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17 do Decreto nº 367/2013, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.

5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

I. convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II. liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;

III. convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

I. estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

registrados;

II. permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.

5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Caberá a cada órgão no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8º, § 2º, do Decreto nº 367/2013.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A administração, por intermédio de representante, exercerá a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à DETENTORA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da DETENTORA, no que concerne à execução do objeto da Ata.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da respectiva ata.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

9.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

9.1.3. Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

9.1.4. Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

9.1.5. Realizar a publicação trimestral do preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

9.1.6. Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do produto e o nome do fornecedor.

9.2. Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

9.2.1. Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

9.2.2. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

9.2.3. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

9.2.4. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

9.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

9.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações do produto.

9.2.7. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

9.3. Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

9.3.1. Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

9.3.2. Realizar a entrega dos produtos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional mediante requisição ou pedido de compra escrito;

9.3.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

9.3.4. Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que a ter conhecimento relacionadas ao objeto contratado.

9.3.5. Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

9.3.6. Prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;

9.3.7. Cumprir a garantia, se for o caso;

9.3.8. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços;

9.3.9. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai – MS, CEP: 79.990-000. Fone: (67) 3481-7400



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993 e no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

10.1.2. Multas:

10.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, acaso descumpridos os prazos contratuais ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

10.1.4. 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total de obrigação assumida;

10.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

10.1.7. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, quando:

10.1.8. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

10.1.9. Deixar de entregar ou apresentar falsa documentação exigida para o certame;

10.1.10. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

10.1.11. Não manter a proposta;

10.1.12. Falhar ou fraudar a execução do contrato;

10.1.13. Comportar-se de modo inidôneo ou;

10.1.14. Cometer fraude fiscal.

10.2. Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total da prestação de serviço, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

10.3. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

10.4. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO

11.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:

I. descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

- II. não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;
- III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
- IV. enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;
- V. estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- VI. por razão de interesse público, devidamente motivado.

11.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

11.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

11.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida a ordem inicial de classificação.

11.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá administração proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Quaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

xxxxxx, xxx de xxxxx de 2023.

Prefeito Municipal

Empresas Detentoras



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2023.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121559/2023.

**“CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE AMAMBAI – ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA,
_____”.**

A **Prefeitura Municipal de Amambai**, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Sete de Setembro, Nº 3244 - Centro, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36, representada pela Secretaria XXXXXX, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxx, residente e domiciliado a Rua xxxxxxxx, nº xxxx, xxxxxxxx, na cidade de Amambaí - MS, portador do RG n. xxxxxx - XXX/XX, CPF n. xxx.xxx.xxx-xx, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS** com inscrição no CNPJ/MF sob n.º. 13.823.697/0001-42, a **Sra. Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues**, portadora do CPF nº 011.532.951-05 e RG nº 2.293.962 SP/MS aqui denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa, inscrita no CNPJ-MF sob o nº, com endereço naNº....., na Cidade de - ..., denominada Contratada, representada neste ato por, portador da carteira de identidade nº....., CPF nº, residente e domiciliado a Rua, na Cidade de -, doravante denominada, **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se a este instrumento contratual as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente **CONTRATO**. Relativamente ao disposto no presente **CONTRATO**, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste Instrumento Contratual é a Aquisição de Gêneros Alimentícios e bens de consumo, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

2.1. São partes integrantes deste **CONTRATO**, os documentos a seguir discriminados, cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua transcrição ou anexação:

2.1.1. Ato Convocatório – EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2023 e seus ANEXOS, bem como a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da **CONTRATADA** e demais elementos integrantes do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 121559/2023**;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

2.2. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este Termo Contratual, definirem a sua extensão, e desta forma, regerem a execução adequada do CONTRATO ora celebrado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto deste contrato será executado na forma de execução indireta, no regime de Menor Preço por Item, conforme determina o art. 6º, inciso VIII, alínea "b" e o art. 10, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE** fiscalizará o fornecimento do objeto deste CONTRATO, e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

4.2. Os servidores para atuarem na Fiscalização do contrato, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento e do desempenho da Contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

NOME	MATRÍCULA
Luca Williams Bazzo Fernandes	25960-1
Luciane dos Santos Rabelo	23469-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

NOME	MATRÍCULA
Jauro Bittencourt Moretto	10015-4
Valdair Pereira	3598-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

NOME	MATRÍCULA
Carlos Joel Fernandes Viera	1602 - 1
Marco Antônio Martins	878 - 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

NOME	MATRÍCULA
BRUNA CORREA DA ROSA	20476-3
PAULA CAROL MACIEL BATISTA	22759-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE

NOME	MATRÍCULA
JANAINA GOUVEA GRACIA	12894-6
VALERIA ROLON	19178-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOME	MATRÍCULA
Cynthia Izabel de Souza Machado	3602-2
Bruna Renata Machado	23412-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

NOME	MATRÍCULA
Fabricio Antônio Deffacci	26619
Fernando Ricarte da Silva	19830

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NOME	MATRÍCULA
Lucilene Correa da Silva	1681
Augusto Pavão Espindola	8121

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NOME	MATRÍCULA
Jéssica Keitel	19549-1
Jennifer dos Santos Amarilha	18867-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

NOME	MATRÍCULA
Josiléia Moreira Cubilha	2329-19
Assis Amaral dos Santos	356-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

NOME	MATRÍCULA
Daniele Paula Juchneski	25639-1
Fernanda Paola Maidana	2862-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME:	MATRÍCULA:
Carmem Lucia Lopes da Silva	4300-16
Sonia Soares Ferreira	20100-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

NOME	MATRÍCULA
MARTA GISLAINE RODRIGUES	12801-4
MAIZA CRISTINA FETTER	28442-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

NOME	MATRÍCULA
Josélia Nunes Tavares	1474
Francielle Fernandes Marques	2896-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	MATRÍCULA
Kesia de Almeida Travessin	25317-1
Polyanna Antunes Gomes	20484

4.3. A fiscalização pela **CONTRATANTE** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto do **CONTRATO**.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

4.4. A ausência de comunicação por parte da **CONTRATANTE**, referente a irregularidades, ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas para a execução do objeto do **CONTRATO**.

4.5. A **CONTRATADA** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 A **CONTRATADA** deverá proceder a entrega dos produtos, objeto deste **CONTRATO**, no local determinado pelas Secretarias Municipais mediante pedido de compras, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**.

5.1.1. Todas as despesas relativas à entrega do objeto do presente certame, correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

5.1.2. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este **CONTRATO**, em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a sua substituição caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

5.2. O recebimento do objeto do presente contrato se efetivará em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei nº 8666/93.

5.3. Será recusado o objeto que não atenda às especificações constantes neste **CONTRATO** e da Proposta Comercial da **CONTRATADA**, e/ou que não estejam adequados para o uso.

5.4. No ato da entrega, o objeto do presente certame deve estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura discriminativa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste **CONTRATO** ou dele decorrentes:

6.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;

6.1.2. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

6.1.3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste **CONTRATO**;

6.1.4. Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste **CONTRATO**;

6.1.5. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

6.1.6. Fiscalizar o presente **CONTRATO** através do setor competente da **CONTRATANTE**;

6.1.7. Designar um servidor de seu quadro de funcionários para o recebimento e a fiscalização da entrega do objeto deste **CONTRATO**;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

6.1.8. Rejeitar o fornecimento do objeto deste **CONTRATO**, por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Constituem responsabilidades da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste **CONTRATO** ou dele decorrentes:

7.1.1. Realizar a entrega dos Produtos, em conformidade com as especificações e preços constantes da sua Proposta Comercial, operando com organização completa em até 05 (cinco) dias após a solicitação;

7.1.2. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**;

7.1.3. Providenciar a imediata substituição do produto que não esteja de acordo com as especificações mencionadas na proposta;

7.1.4. Responder por todas as despesas decorrentes da execução do objeto licitado;

7.1.5. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar a **CONTRATANTE**;

7.1.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste **CONTRATO**. A inadimplência da **CONTRATADA**, referente a esses encargos, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento.

7.1.7. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na entrega dos produtos, objeto deste **CONTRATO**;

7.1.8. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**;

7.1.9. Manter durante toda a vigência do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Ato Convocatório;

CLÁUSULA OITAVA - DAS DESPESAS

8.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento Municipal das diversas secretarias com o elemento Contábil:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Órgão: 02.04 Secretaria de Agricultura e Pecuária - SEAGRI

Funcional: 20.606.0002.2012.0000 - Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário

Dotação: 33.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte Cód.: 01.00 Recurso Próprio

Conta Corrente: 180.000-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO

Órgão: 02.08.00. Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Funcional: 11.334.0002.0000 Manutenção das atividades do gabinete do secretario

Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai – MS, CEP: 79.990-000. Fone: (67) 3481-7400



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

Dotação: 3.3.90.39.00 Saldo conta reserva

Fonte: 02.15

Conta Corrente: 180.000-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

02.14 – Secretaria Municipal de Desporto e Cultura

13.392.0013.2028.0000- Manutenção do Gabinete da Secretária Municipal de Cultura

33.90.30.00 – Material de Consumo

01.00 – Recurso próprio

Conta: 11.844-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Órgão: 02.23.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Funcional: 24 131 0305 2225 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECOM

Dotação: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 01.00

Conta: 180.000-0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE (DETRAT)

02.13 – Secretaria Municipal da Cidade

16.122.0002.2107.0000 Manutenção Gabinete Secretário

33.90.30.00 – Material de Consumo

01.00 – Recurso próprio

Conta: 180.000-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Órgão: 02.05.00 SEFAZ

Funcional: 04.129.00.02.2020.0000 Manutenção do Departamento de Arrecadação e Fiscalização

Dotação: 33.90.30.00 Material de consumo

Fonte: 01.00

C/C: 180.000-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS

Órgão: 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Funcional: 04 122 0002 2023 0000 Manutenção do Departamento de Material e Patrimônio

Dotação: 3.3.90.30.07 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 01.00

Conta: 180.000-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Órgão: 02.11 – Secretarias Municipal de Infraestrutura

Funcional: 04.451.0002.2038.0000- Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

Dotação: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Cód.: 01.00 – Recursos próprios

Conta Corrente: 180.000-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Órgão: 02.12.00 – SEC MUN. MEIO AMBIENTE

Funcional: 18 122 0012 2055 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Dotação: 3.3.90.30.00

Fonte Cod: 01.00

Conta corrente: 11.956-3 ICMS ECOLOGICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

Órgão: 02.10.00 SEMSUR

Funcional: 15.452.0002.2033.0000 Manutenção do departamento de limpeza pública

Dotação: 33.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Fonte Cód.: 01.00 – Recurso Próprio

Conta Corrente: 180.000-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Órgão: 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Funcional: 04 122 0002 2023 0000 Manutenção do Departamento de Material e Patrimônio

Dotação: 3.3.90.30.07 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 01.00

Conta: 180.000-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORGÃO: 020700 - Secretaria Municipal de Educação – SEMED

FUNCIONAL: 12 361 0006 2026 0000- Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE CÓD.:0.1.01

C/C: 2221-7 – SEMED

ORGÃO: 020700 - Secretaria Municipal de Educação – SEMED

FUNCIONAL: 12 365 0006 2066 0000- Coordenação de Educação Infantil – Pré escola.

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE CÓD.:0.1.01

C/C: 2.221-7 – SEMED

ORGÃO: 020700 - Secretaria Municipal de Educação – SEMED

FUNCIONAL: 12 365 0006 2224 0000 - Coordenação de Educação Infantil – Creche.

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE CÓD.:0.1.01

C/C: 2.221-7 – SEMED

ORGÃO: 020700 - Secretaria Municipal de Educação – SEMED

FUNCIONAL: 12 361 0006 2027 0000 - Manutenção. Do Dpto da Rede e Vida Escolar.

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE CÓD.:0.1.01

C/C: 2.221-7 – SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0056.2205.0000 – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 01.00

Conta 1.030-8 FMAS

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0003.2136.0000 – Serviço de Acolhimento Institucional a Criança e ao Adolescente – Casa da Acolhida

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 01.29

Conta 22.137-6 FEAS LAR CRIANÇA

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0056.2211.0000 – Fortalecimento do Controle Social PBF e Cadastro Único

33.90.30.00 – Material de Consumo



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

Fonte 01.29
Conta 37.976-X

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0056.2206.0000 – Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos
33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte 01.29
Conta 29.980-0 CRAS

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0055.2198.0000 – Serviço de Atendimento Especializado a Família e Individuo
33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte 01.29
Conta 32.546-5 CREAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Órgão: 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Funcional: 04 122 0002 2023 0000 Manutenção do Departamento de Material e Patrimônio
Dotação: 3.3.90.30.07 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 01.00
Conta: 180.000-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO: 020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10 301 0008 2115 0000 PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE COD: 1.500
CONTA CORRENTE: 7.678-3

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO, DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.

9.1. O prazo de vigência deste instrumento contratual está estimado em 12 (doze) meses.

9.2. O valor total deste contrato é de R\$(.....).

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

9.3. A Nota Fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas e deverá constar o número da licitação e do **CONTRATO** firmado com a **CONTRATANTE**.

9.4. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for constatado que a execução dos serviços/produtos, não obedeceu a todos os detalhes da proposta comercial da **CONTRATADA**, do **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

9.5. A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos do **CONTRATO**;

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços, atualização monetária, ou aplicação de penalidade a **CONTRATANTE**.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

9.7. Fica estabelecido o percentual de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da **CONTRATANTE**.

9.8. A Contratada deverá apresentar atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- Certidão Negativa Federal;
- CRF do FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRORROGAÇÃO

10.1. Este **CONTRATO** poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR

11.1. No interesse da **CONTRATANTE**, o valor inicial contratado poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o disposto no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária;

11.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item 11.1, salvo as supressões que resultem de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993 e no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

12.1.2. Multas:

12.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, acaso descumpridos os prazos contratuais ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

12.1.4. 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total de obrigação assumida;

12.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

12.1.7. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, quando:

12.1.8. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

12.1.9. Deixar de entregar ou apresentar falsa documentação exigida para o certame;

12.1.10. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

12.1.11. Não mantiver a proposta;

12.1.12. Falhar ou fraudar a execução do contrato;

12.1.13. Comportar-se de modo inidôneo ou;

12.1.14. Cometer fraude fiscal.

12.2. Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total da prestação de serviço, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

12.4. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

12.5. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A rescisão contratual poderá ser:

13.1.1. Determinada, por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.663/93;

13.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da **CONTRATADA**, reduzida a termo, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**;

13.1.3. A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual, enseja a sua rescisão pela **CONTRATANTE**, com as consequências previstas nos art. 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei;

13.1.4. Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO

14.1. O valor avençado para este **CONTRATO** será reajustável após transcorridos os 60(sessenta) dias da proposta.

14.2. O **CONTRATO** só poderá ser reajustado após transcorrido o período de 60 (sessenta) dias da proposta, caso em que os valores inicialmente contratados poderão ser reajustados pelo INPC, ou outro índice oficial que o venha a substituir.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

15.1. A publicação do presente instrumento, em extrato, no Jornal Oficial do Município, ficará a cargo da **CONTRATANTE**, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o fórum da comarca de Município de AMAMBAI – Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o qual fica desde já eleito pelos Contratados como domicílio, para que neles exercitem e cumpram todos os direitos e obrigações decorrente do presente instrumento contratual. Em qualquer procedimento judicial que a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA**, derem causa, correrão por sua conta, além do principal, todos os custos e despesas oriundas desta medida e ainda os honorários advocatícios, mesmo em caso de purgação de mora.

E por estarem as partes contratantes de pleno acordo quanto ao que ficou exarado neste instrumento, assinam o presente em 2 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

_____-____, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO X

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 121559/2023**

DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 9º, III, DA LEI 8.666/93

DECLARANTE: (nome completo, qualificação, cargo ocupado e endereço)

DECLARO que não possuo vínculo com qualquer pessoa Física ou Jurídica que esteja contratada com o poder público (artigo 9º da Lei nº 8.666/93), e ainda que estou ciente: a) da vedação de que servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação não pode participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obras ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários, segundo as disposições da Lei nº 8.666/93, art 9º, III; e b) de que serei responsabilizado administrativamente e civilmente (improbidade) por minhas ações em caso de violação.

Local e Data

Nome e Número da Identidade do declarante



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Processo: 121559/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 121559/2023

Objeto: “Registro de Preço para **Aquisição de Gêneros Alimentícios e bens de consumo, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital.

RECIBO

A Empresa _____ inscrita no CNPJ N° _____, retirou o Edital do Pregão Presencial SRP n° 010/2023 e deseja ser informada de quaisquer alterações, respostas a esclarecimentos e impugnações pelo e-mail _____, aos ____/____/____.

Assinatura

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A COMISSÃO DE LICITAÇÕES PELO E-MAIL: licitacao.amambai@hotmail.com PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.